



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00739/2019

### DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A ESPONDILITE ANQUILOSANTE”

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município a “Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Espondilite Anquilosante”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 07 de maio.

Parágrafo único. A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população e profissionais da área de saúde sobre os sinais, sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Isac Cruz  
Vereador

#### Justificativa:

No 7 de maio é celebrado o Dia Mundial da Espondilite Anquilosante, uma inflamação autoimune que atinge especialmente a coluna e tem como principal sintoma a dor nas costas, especialmente durante o repouso. A espondilite anquilosante (EA) é uma inflamação sistêmica crônica que acomete, principalmente, as articulações da coluna vertebral e, aos poucos, leva à fusão das vértebras e perda da mobilidade. Não tem cura, mas o tratamento pode retardar sua progressão. Trata-se de um tipo de artrite que acomete principalmente o esqueleto axial (ossos da cabeça e tronco), mas que pode se espalhar para outras articulações. Homens entre 20 e 40 anos são o principal grupo acometido pela doença, mas mulheres também estão sujeitas: a proporção é de uma mulher para cada três homens. A espondilite anquilosante faz parte do grupo de doenças autoimunes e, assim como diversas outras, não tem uma causa estabelecida. No entanto, sabe-se que pode haver um componente genético envolvido. Proponho, assim, que a semana do dia 07 de maio, data já internacionalmente consagrada, seja dedicada aos



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00739/2019

acometidos com essa enfermidade a fim de que haja uma conscientização da população e profissionais da área de saúde sobre os sinais, sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes. Por tais razões, peço o apoio dos nobres edis para aprovarmos a presente proposição.

Ver. Isac Cruz  
Vereador